

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO Nº de 2013

(Do Sr. Arnaldo Jordy e outros)

Requer a realização de Audiência Pública conjunta com as Comissões de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia; Minas e Energia; Legislação Participativa e de Trabalho, de Administração e Serviço Público, para discutir com representantes de entidades governamentais e com representantes dos garimpeiros a respeito dos termos do acordo de trabalho firmado entre a Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada - Coomigasp e a Colossus Geologia e Participações Ltda.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 255, combinado com o art. 24, inciso VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja realizada Audiência Pública em Conjunto com as Comissões de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia; Minas e Energia; Legislação Participativa e de Trabalho, de Administração e Serviço Público, para discutir com representantes de entidades governamentais e com representantes dos garimpeiros a respeito dos termos do acordo de trabalho firmado entre a Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada - Coomigasp e a Colossus Geologia e Participações Ltda., os quais estariam sendo prejudiciais aos garimpeiros.

Que sejam convidados a comparecer a este órgão técnico os representantes abaixo relacionados:

Ministério de Minas e Energia;

Ministério Público Federal em Marabá;

Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM;

Associação dos Garimpeiros de Serra Pelada - AGASP;

Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada – Coomigasp;

Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA;

Ordem dos Advogados – OAB;

Governo do Estado do Pará;

Colossus Geologia e Participações Ltda.

Justificação

Conforme nota de esclarecimento do Ministério de Minas e Energia, datada em 05 de agosto de 2010 e publicada na página www.inthemine.com, a portaria de concessão de lavra que permite a mineração mecanizada no antigo garimpo de Serra Pelada foi assinada em 07 de maio de 2010. O processo teve início com a solicitação da Coomigasp do alvará de pesquisa, deferido pelo DNPM, em 1º de março de 2007. O DNPM aprovou também, em 16 de dezembro de 2009, o relatório final de pesquisa da já constituída sociedade de propósito específico Serra Pelada Companhia de Desenvolvimento Mineral, formada pela Coomigasp e Colossus Geologia e Participações Ltda.

Ainda em dezembro de 2009, a companhia Serra Pelada apresenta o Plano de Aproveitamento Econômico e o requerimento de concessão de lavra ao DNPM. O Ministério de Minas e Energia, levando em consideração os aspectos sociais e o histórico de conflitos na localidade, outorga à Serra Pelada Companhia de Desenvolvimento Mineral concessão para lavrar minério de ouro, paládio e platina na região de Serra Pelada embasando essa portaria de lavra no Termo de Compromisso celebrado em 4 de maio de 2010. Como compromitentes do Termo de Compromisso encontram-se a União e o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, e na qualidade de compromissárias a Serra Pelada Companhia de Desenvolvimento Mineral e seus acionistas, Colossus Geologia e Participações Ltda. e a Coomigasp.

O Termo de Compromisso fundamenta-se no art. 5º, § 6º, da Lei n. 7.347, de 1985 que faculta aos órgãos públicos tomar compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, mediante cominações, e tem eficácia de título executivo extrajudicial. Conforme noticiado na página do Ministério de Minas e Energia, na data de 07 de maio de 2010, a assinatura de um Termo de Compromisso entre os garimpeiros e cooperados e a empresa canadense Colossus seguiu-se após profunda análise técnica e jurídica do DNPM e do Ministério. Outros órgãos da imprensa veiculam ainda que o termo de ajuste teria sido uma exigência da Presidência da República para que fossem ajustadas cláusulas do contrato com potencial de prejuízo aos

garimpeiros.

A reabertura no garimpo, desativado no ano de 1992, envolveu negociações com a Vale que terminou por transferir à Coomigasp seus direitos de exploração de ouro e outros metais nobres em Serra Pelada. A Vale submeteu a proposta a seu conselho de administração, que concordou em atender ao pedido de Brasília e, em fevereiro de 2007 assinou um termo de anuência repassando à cooperativa de garimpeiros o direito de explorar a mina principal.

Garantido formalmente o direito da Coomigasp de operar o garimpo, a cooperativa lançou Convite, com prazo de cinco dias, para a apresentação de propostas. A Colossus foi a única a cumprir esse requisito. A proposta foi aprovada pelos associados da cooperativa, pairando sobre essa aprovação dúvidas quanto à devida convocação da assembleia, conforme relato de garimpeiros ao Ministério Público Federal, em Marabá. Pelo acordo, a Colossus entra com capital e tecnologia e a cooperativa cede seus direitos sobre a mina. Em 16 de julho de 2007, Colossus Brazil e Coomigasp, firmaram parceria para exploração e desenvolvimento da jazida de Serra Pelada, conforme processo DNPM 850.425/1990.

A Colossus Brazil teria inicialmente participação de 51% podendo alcançar 75%. A Colossus Brazil se compromete pagar à Coomigasp prêmios baseados na reserva de ouro aceita e aprovada pelo DNPM. Os pagamentos variam desde um mínimo de R\$ 40.800.000,00 (com base na participação de 51% em Serra Pelada) correspondentes a 20 toneladas de reservas provadas até um máximo de R\$ 817.500.000,00 (com base na participação de 75% em Serra Pelada) correspondentes a 550 toneladas ou mais de reservas provadas.

Tendo em vista a relevância do tema para a região Norte do País, a existência do termo de ajustamento de conduta e a necessidade de verificar se as cláusulas do Termo de Compromisso foram cumpridas conto com o apoio dos membros deste colegiado parlamentar para aprovação do presente requerimento.

Deputado Arnaldo Jordy
PPS/PA

Deputado Sebastião Bala Rocha
PDT/AP

Deputado Domingos Dutra
PT/MA

Deputado Simplício Araújo
PPS/MA

Deputado César Halum
PSD/TO